

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo e em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1209424.9	MARCELO DA SILVA SANTOS	ASP	I	B	II	B	06.01.2020

10 1396985 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 184 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e, no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.19.161863-6/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desconsiderando o entrave temporal instituído pelo Decreto 44.769/2008.

Art. 1º - Revogar na Resolução Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marcio Gleibes da Cunha, MASP:1372120.4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.19.161863-6/000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo e em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372120.4	MARCIO GLEIBES DA CUNHA	ASP	I	B	II	B	01.01.2020

10 1396981 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 181 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e, no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5118434-89.2016.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, com trânsito em julgado em 21 de fevereiro de 2018, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção na carreira, com vigência em 06 de julho de 2016, obtendo novos níveis, desde que preencha os demais requisitos, a cada dois anos até atingir o nível equivalente à escolaridade ostentada.

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1133761.5	CARLOS ALESSANDRO DE CARVALHO	ASP	III	C	IV	A	06.07.2020

10 1396976 - 1

DESPACHO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada na Nota Técnica nº 34/SEJUSP/DEPEN/2020, determina a imediata extinção unilateral do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário MARCOS VINÍCIUS ROCHA DA SILVA - MASP 14795793, lotado na PENITENCIARIA PROFESSOR JASON SOARES DE ALBERGARIA.

Rodrigo Machado de Andrade

Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

10 1396990 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 370/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.H.C. MASP 1.193.963-4, B.O.A. MASP 1.196.061-4 e R.R.C. MASP 1.388.430-9, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Lucival Santos Mercês e Helberth Freire Coutinho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de setembro 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 371/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.R.J.O. MASP 1.436.175-2, M.V.S.H. MASP 1.374.833-0, L.P.C. MASP 1.444.101-8, D.A.P.S. MASP 1.443.293-4, G.M.V.L. MASP 1.444.134-9, P.H.F.N. MASP 1.441.631-7, C.C.B. MASP 1.435.442-7, L.C.C. MASP 1.436.108-3, A.E.H. MASP 1.211.048-2, A.G.G.F. MASP 1.420.316-0 e A.S.R. MASP 1.388.933-2. Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Lucival Santos Mercês e Helberth Freire Coutinho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 10 de setembro 2020.

General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 1396992 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 438/2020 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 10796068, ALANZENHAWER DE LIMA HOTT, ASP, II/D, referente ao 1º quinquênio, a contar de 13/05/2009, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 12/05/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5150112-88.2017.8.13.0024. Masp 10796068, ALANZENHAWER DE LIMA HOTT, ASP, II/D, referente ao 2º quinquênio, a contar de 12/07/2012, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 12/05/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5150112-88.2017.8.13.0024. Masp 10796068, ALANZENHAWER DE LIMA HOTT, ASP, II/D, referente ao 3º quinquênio, a contar de 12/10/2017, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 12/05/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5150112-88.2017.8.13.0024.

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 439/2020 RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor: Masp 10796068, ALANZENHAWER DE LIMA HOTT, ANEDS, II/B, por motivo de cumprimento de demanda judicial, no Ato 003/2015 publicado em 28/02/2015. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 14/05/2014; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 13/05/2009, data do exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 12/05/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5150112-88.2017.8.13.0024.

Masp 10796068, ALANZENHAWER DE LIMA HOTT, ANEDS, II/B, por motivo de cumprimento de demanda judicial, no Ato 234/2020 publicado em 28/05/2020. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 14/05/2014; Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 12/07/2012, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 12/05/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5150112-88.2017.8.13.0024.

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 440/2020 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp 10796068, ALANZENHAWER DE LIMA HOTT, ASP, II/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 12/10/2017, computado o período de Contrato Administrativo de 15/07/2002 a 12/05/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5150112-88.2017.8.13.0024.

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 1396658 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Gerdau Açominas S/A / Posto GNV - Mina Várzea do Lopes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itabirito/MG - PA/Nº 3743/2020 - Classe 4.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

09 1396528 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

*LAS RAS: Darci Pedro Cota - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Nova Era/MG - PA/Nº 29538/2016/002/2019. Classe 2. Conhecido em juízo de admissibilidade, para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Humberto Magalhães Madureira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carmésia/MG - PA/Nº 3739/2020. 2. Laticínio Elias Pereira Ltda. - ME - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Guanhães/MG - PA/Nº 3744/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 03/09/2020- pág.6) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a titularidade do empreendimento abaixo identificado:

Onde se lê: (...)2) De: Adeildo Ferreira da Silva. CNPJ: 08.116.578/0001-10 - Para: Tula Auto Posto LTDA. CNPJ: 37.222.547/0001-41. LAS CAD Nº 44292227/2017. Validade: Prazo remanescente.

Leia-se: (...)2) De: Adeildo Ferreira da Silva. CNPJ: 08.116.578/0001-10 - Para: Tula Auto Posto LTDA. CNPJ: 37.222.547/0001-41. LAS CAD Nº 44292227/2019. Validade: Prazo remanescente.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 19/10/2019- pág.40) O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê: 1) *Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Governador Valadares/MG - PA/Nº 01323/2007/004/2019 - Classe 6.

Leia-se: 1) Renovação de LI: *Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Governador Valadares/MG - PA/Nº 01323/2007/004/2019 - Classe 6.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

*As demais informações permanecem inalteradas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:

1) LAC2 (LOC): *Pedreira Um Valexim Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção; Pilhas de rejeito/estéril - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 3745/2020 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental Vinculado - PA/SEI/Nº 1370.01.0003815/2020-88.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas - SUPRAM LM, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação (*).

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

1) LAC1 (LP+LI+LO): *JMN Mineração S.A. - Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 3746/2020 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental Vinculado - PA/SEI/Nº 1370.01.0033216/2020-12.

(*) Em razão do Decreto Estadual 48.017/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomençará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que foi adequada a modalidade do PA/Nº 14303/2019/001/2019 referente ao empreendimento JLC Mineração Ltda. - Pesquisa Mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas; pilhas de rejeito/estéril - Barão de Cocais/MG - De: LAC2 (LP+LI) - Classe 4 para LAC1 (LP+LI+LO) - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

10 1396942 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de operação corretiva (LAC 2): *Agro Yamamoto Ltda e Outros/Fazenda Yamamoto e Yoshiras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Processo: 2079/2019/004/2020 - Classe 4.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Antonio Machado Rocha/Fazenda Curralinho e São Caetano - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 3563/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Jesuino Campos Ribeiro Junior/Fazenda São Miguel - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 3755/2020;

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

10 1396634 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.578, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Deliberação Copam nº 1.551, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - O inciso I do §2º do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.551, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

§2º - (...)

I - Titular: Fernando Baliani da Silva".

Art. 2º - O item 2 da alínea "f" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.551, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

f) (...)

2 - 1º Suplente: Cyro Drumond Colares Moreira".

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

b) (...)

1 - Titular: Pedro Oliveira de Sena Batista".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.580, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Deliberação Copam nº 1.554, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 2 e 3 da alínea "b" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.554, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I - (...)

b) (...)

2 - 1º Suplente: Guilherme Augusto Lemes

3 - 2º Suplente: Laura de Moraes Andrade Coutinho".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de setembro de 2020.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.581, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Deliberação Copam nº 1.549, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 1 e 3 da alínea "b" do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.549, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)